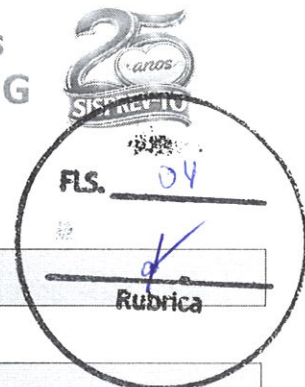




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

GRP: Solicitação comum nº65/2026.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Requisitante	Diretora-Presidente do SISPREV/TO
Responsável pela <i>demand</i> a	Gislene Pereira Silva Gomes
Matrícula	10863-4
E-mail	sisprev@yahoo.com.br
Telefone	(33) 3522-2900

1. Identificação da demanda

Prestação de Serviços de Atividades Postais para Coleta, Transporte e Entrega de Documentos no Âmbito Nacional.

2. Justificativa da necessidade de contratação

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni (SISPREV/TO) é uma autarquia criada através da Lei Municipal nº 4.974 de 04 de outubro de 2001. É o órgão responsável pela administração do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, com base nas normas gerais de contabilidade e atuária de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, bem como gerir os seus recursos financeiros. Atualmente é responsável pela concessão e manutenção de aproximadamente 1.278 (mil duzentos e setenta e oito) benefícios, distribuídos em 1.086 aposentadorias e 192 pensões, e sua estrutura administrativa conta com 11 servidores cedidos, 1 servidora comissionada e 2 estagiários.

A comunicação com os segurados, principalmente através do envio de correspondências, é necessário na instrução de Processos Administrativos, garantindo o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório; além das comunicações para regularização da Prova Vida, ato obrigatório para os aposentados e pensionistas no mês de seu aniversário; bem como a regularização do Censo Cadastral de caráter obrigatório e pessoal, ambos previstos na Lei Municipal nº7.655/2022.

Importante destacar que o SISPREV/TO é certificado no nível III do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 577/2017, o que permite maior possibilidade de diversificação nos segmentos de investimentos previstos na Resolução CMN nº5.272/2025, entretanto exige diversas ações com maior complexidade para manutenção da referida

certificação, entre estas a exigência de realizar o Censo Previdenciário e atingir no mínimo 80% dos segurados, além da Prova de Vida para aposentados e pensionistas, que é requisito obrigatório que independe do censo e vede ser realizada anualmente. Acrescentamos que atualmente o Instituto está implementando as ações necessárias para obtenção da certificação no mais alto nível do programa, para atingir o nível IV do Pró-Gestão RPPS.

3. Quantidade de material/serviço a ser contratado

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID
1.	Prestação de Serviços de Atividades Postais para Coleta, Transporte e Entrega de Documentos no Âmbito Nacional.	1	UN

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação

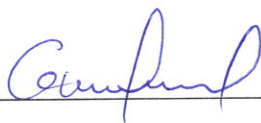
28 de julho de 2026

5. Vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução:

() sim (x) não

Se sim, qual?

Teófilo Otoni/MG, 16 de junho de 2026.



Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora-Presidente do SISPREV/TO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
SISPREV-TO**



PORTARIA Nº 37, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para exercer a função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Equipe Técnica para atuarem nos processos de aquisições de bens e serviços do SISPREV-TO e da outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TEÓFILO OTONI – SISPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de garantir a regularidade, a eficiência e a legalidade dos procedimentos licitatórios e contratações públicas no âmbito deste Instituto, e ainda,

Considerando a necessidade de designar membros para compor a Equipe de Apoio, Equipe Técnica e Fiscal de Contratos, para atuarem nos procedimentos de aquisição de bens e serviços junto ao SISPREV-TO;

Considerando os aspectos relacionados a autonomia administrativa e financeira do SISPREV-TO, bem como o dever de promover eficiência e efetividade na administração indireta do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de processamento das Licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Teófilo Otoni – SISPREV-TO, para cumprimento das atribuições previstas na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com a seguinte composição:

I – Agente de Contratação:

- Poliana Magalhães Luz

II – Equipe de Apoio:

- Péricles de Oliveira Barbosa
- Kledson Moreira da Silva



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
SISPREV-TO**

III – Equipe Técnica:

- Ketlyn Souza Batista
- Hugo Figueiredo Rievers

Art. 2º Designar a servidora Ruthnéia Lauton Costa como responsável pela Fiscalização dos Contratos firmados pelo SISPREV-TO, cabendo-lhe acompanhar a execução contratual, atestar o cumprimento das obrigações assumidas pelas contratadas, e registrar ocorrências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio 2025. Revogadas as disposições em contrário.

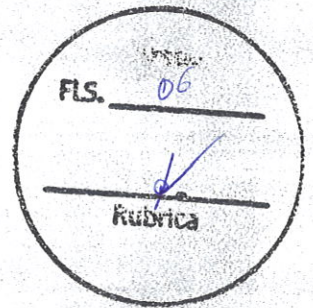
Teófilo Otoni (MG), 07 de maio de 2025.

GISLENE PEREIRA SILVA GOMES

Diretora-Presidente | SISPREV-TO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.597/2025, 08 DE MAIO DE 2025



DECRETO Nº 8.597/2025, 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor efetivo para o exercício de Cargo de Agente de Contratação com lotação no SISPREV.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Poliana Magalhães Luz para o cargo de Agente de Contratação, nos termos previstos na Lei Complementar Municipal nº 148/2023.

Parágrafo Único: A nomeação acima é de recrutamento restrito, devendo a servidora nomeada exercer suas atribuições no SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º. Fica exonerado do cargo de Agente de Contratação, o servidor Péricles de Oliveira Barbosa.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Teófilo Otoni – MG.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:3A7E8864

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/05/2025. Edição 4021
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

